

Lei nº: 027/97

DATA: 19 de Setembro de 1997.

Autoria: Executivo Municipal.

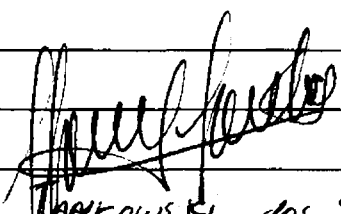
Súmula Altera Artigo Primeiro da Lei nº 024/97,
dando nova redação.

A Câmara Municipal de Icaraima, Estado do
Paraná, aprovou, e o Prefeito Municipal, sancionou a seguinte lei:

ART 1º - Autoriza o Poder Executivo deste Município a
ceder lotes urbanos nº 03 a 14 da rua nº 17 a COAPAR, objetivando
a construção de casas populares nestes terrenos.

ART 2º - Revogam-se as disposições em contrário e esta
lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edição na Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do
Paraná, aos 19 dias do mês de setembro de 1997.


Hosny Sergio HANKOWSKI dos SANTOS
- Prefeito Municipal -